



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.100110/2018-21

Edital do Pregão Eletrônico nº 018 /2018-COGIC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI – COGIC E A CMA ELEVADORES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, número 4365, CEP. 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da Carteira de Identidade nº 0079011664 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ e, de outro lado CMA ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.348.641/0001-56, sediada à Rua Japeri, nº 36, Rio Comprido, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20261-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio MARCIO SILVA BARCELLOS, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 861047398-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.545.197-34, no uso das atribuições que lhe confere a 18ª Alteração Contratual de cópia acostada às Fls. 532 a 538, nos autos do Processo nº 25389.100110/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidades a prorrogação do prazo de vigência, relativamente a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, de elevadores de transporte de pessoas, plataformas e monta carga, abrangendo o fornecimento de peças, materiais e serviços não cobertos, nos Campi da Fundação Oswaldo Cruz, Expansão do Campus, IFF e Palácio Itaboraí, com vistas a:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PRORROGADO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando em 11/12/2020 e terminando em 11/12/2021, conforme despacho da fiscalização acostada às fls. 783/783v dos autos.

Página 1 de 3

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI – COGIC

Gestão de Compras e Contratos

Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sl. 13 - Manguinhos • Rio de Janeiro/RJ • Brasil
CEP: 21.040-900 • Tel: +55 21 2209-2009 • www.cogic.fiocruz.br ..segecon.cogic@fiocruz.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor mensal estimado dos serviços efetivamente executados permanece inalterado e fixado em R\$ 23.135,50 (vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), o que resulta o total anual de R\$ 277.626,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais). O valor R\$ 55.525,20 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor estimado, para serviços eventuais, perfazendo um valor total de R\$ 333.151,20 (trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), correspondente ao período de vigência ora prorrogado e na forma da Cláusula Primeira deste aditivo, ou seja, de 12 (doze) meses, sem prejuízo da repactuação de preços já mencionada pela Contratada às fls. 765, relativamente a valores vinculados ao contrato e que será processada posteriormente.

4. CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A previsão orçamentária para fazer face ao presente termo aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 339039 consignada no Programa de Trabalho 10122003220000033, Fonte de Recursos 6153000000. Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800753 de 01/07/2020 no valor meramente estimativo de R\$ 27.762,60 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), como forma de atender à despesa a ser executada. No tocante ao saldo restante, relativamente à parte a ser executada em exercício futuro e para sua cobertura, os valores respectivos serão empenhados gradativamente, na exata medida do descontingenciamento orçamentário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021

5.1. Para efeitos de registro no Sistema DIRACWEB e publicação no D.O.U, atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 333.151,20 (trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), correspondem ao impacto relativo à prorrogação contratual e sua projeção por 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 19.433,82 (dezenove mil, novecentos e sete reais e trinta e oito centavos), que deverá ser executado no exercício 2020 e o valor de R\$ 313.717,38 (trezentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) que deverá ser executado no exercício 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente instrumento, cuja finalidade está descrita na Cláusula Primeira, encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

7.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CNDT, CNJ, TCU, CEIS e CADIN, em 17/07/2020, consoante certidões anexadas às fls. 804 a 811 dos autos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.100110/2018-21

Edital do Pregão Eletrônico nº 018 /2018-COGIC

com o conteúdo deste instrumento, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

PELA FIOCRUZ:

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPIS
ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
dos Campis - COGIC/FIOCRUZ
1567804

PELA CONTRATADA:

MARCIO SILVA BARCELLOS
CMA ELEVADORES LTDA
SÓCIO

CMA ELEVADORES LTDA.
CMA ELEVADORES LTDA.
Marcio Silva Barcellos
Diretor Executivo
CREA/RJ - 861047398-0

TESTEMUNHAS:

NOME: Lyndimara Lmt

NOME: Flávio J. A. Guarino

CPF: 000.000.000-00

CPF: 674.031.237-00

CMA ELEVADORES LTDA
Flávio J. A. Guarino
Gerente Comercial
ID: 05312718-9 IFP-RJ
CPF: 674.031.237-00